

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 039/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 13.05.2002, o saldo remanescente das férias da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, referente ao exercício de 2001, aprazado para o período de 06.05 a 02.07.2002, restando-lhe um saldo de 51 (cinquenta e um) dias, para gozo em época oportuna.

Obs: A Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar. Ausente o Juiz Afrânio Melo, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO